



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL

L. E. I. n.º 221

Autoriza aumento dos proventos do
Ex-Guarda Valeriano Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam mantida para R\$. 2.300,00 -
mensal, os proventos do ex-guarda Municipal Sr.
VALERIANO DIAS, a partir de Janeiro de 1959.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorren-
tes da presente Lei, no corrente exercício fi-
ca aberto, um crédito especial de R\$. 26.036,40,
(vinte seis mil e trinta e seis cruzeiros e
quarenta centavos), mediante anulação de igual
importância da verba 8.89.4. (OBRAS NOVAS) do
Orçamento vigente.

Artigo 3º - A partir do exercício de 1960, es-
sa despesa será ocorrida com verba própria a -
ser incluída nos Orçamentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE ABRIL DE 1959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.